

קיבוץ הכשרה "עין דורות"
3/1949 - 1/1950
ספר פוליקולום

Kibutz Hachshará "Ein Dorot"
Livro de Atas
3/1949 - 1/1950

חטיבה: תולעת גור
התאגדות הקיבוצים
הקואופרטיב

16 CAIXA - IN

2227 - CODIGO - קוד זיפולי

009-001-006/02258 - MINIO

① PASTA ① תיק

ARQUIVO
BROR CHAIL



1949/3 - 1950/1

קידוש הכלרה "עין-צור" :

ספר פרולטרואים

Livro de Atas

ARQUIVO
BROR CHAIL

Movimento Juvenil Chalutziano
DROR-HABONIM - BRASIL

ארכיון ברור-תייל

CONTRATO PARTICULAR

de ajuste que entre si fazem a ORGANIZAÇÃO STONISTA UNIFICADA DO ESTADO DE SÃO PAULO, legalmente representada neste ato pelo seu administrador SALOMÃO CUKIERBORN, de agora em diante chamado simplesmente de primeiro contratante, de um lado; e o sitiante KAZUHIRO MATSUMOTO, chamado de agora em diante de segundo contratante, ambos maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta cidade, a que contratam e estabelecem o seguinte contrato que, de comum acordo, reher-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

- a) O primeiro contratante concede ao segundo contratante permissão para estabelecer diretamente no transformador particular de sua propriedade, situado na estrada que vai a Itupeva, deste município a comarca de Jundiá, as necessárias ligações destinadas a condução de luz e força ao sítio em que reside, de sua propriedade.
- b) Em troca da concessão acima referida, feita em caráter expresso e limitado unicamente a propriedade do segundo contratante, este contribui com a importância de nove mil cruzeiros (Cr\$9.000,00) importância a ser paga no ato de assinatura deste contrato, contra recibo de quitação plena.
- c) Para clareza e verdade, fica bem entendido que sendo limitado exclusivamente ao uso da propriedade em que reside o segundo contratante, este não poderá ceder por qualquer título a ligação a outras propriedades vizinhas, sem o expresso consentimento, por escrito, do primeiro contratante. A serventia de luz e força fica limitada unicamente a propriedade em que reside o segundo contratante, e será somente cedida com a propriedade da qual a serventia faz parte, desde que haja expresso e escrito consentimento do segundo contratante.
- d) O emprego da luz e força desta concessão será limitado unicamente para uso domiciliar ou serviços ligados às necessidades e trabalhos domiciliares, não podendo ser empregada para fins industriais ou agrícolas em escala industrial.
- e) Fica estabelecido que, se aumentada a propriedade em que o segundo contratante reside, está ele autorizado a usar, dentro de seus limites, a serventia constante do presente contrato, uma vez observado o ponto d) do mesmo.

- f) Fica declarado que as despesas de conservação das linhas de propriedade do segundo contratante correm por sua exclusiva conta; as despesas de conservação, limpeza e consertos do transformador serão feitas em partes iguais, isto é, proporcionalmente entre todos os contratos que, por este contrato, por contratos anteriores, ou por contratos futuros, participem no usufruto do transformador, salvo se se averiguar a responsabilidade de somente um dos contratantes em algum desarranjo, caso em que este responderá pelo conserto que for necessário.
- g) O primeiro contratante se obriga a permitir que os postes necessários para a condução da referida energia elétrica sejam colocados dentro de sua propriedade.
- h) Ambas as contratantes, respondem por si e por seus sucessores por todas as cláusulas e condições constantes deste contrato.

E por acharem assim justas as contratantes, firmam lavrar este contrato em duas vias, assinadas pelas partes, colada a primeira com selos federais de Cr\$, , mais a taxa de educação.

Jundiaí,

ארכיון - ברור-חיל

1) Para garantir que as condições de conservação das lâminas de proteção
sejam de alta qualidade, devem ser utilizadas apenas as lâminas de proteção
de alta qualidade, fabricadas em conformidade com as especificações
do fabricante, e que sejam armazenadas em condições adequadas de
conservação, evitando a exposição à luz, umidade e outros fatores
que possam comprometer a qualidade das lâminas de proteção.

2) O processo de produção de lâminas de proteção deve ser realizado
em condições controladas, com o uso de equipamentos adequados e
pessoal treinado, para garantir a qualidade e a segurança das
lâminas de proteção.

3) As lâminas de proteção devem ser utilizadas apenas para a
proteção das lâminas de filme, e não devem ser utilizadas para
outros fins, sob pena de comprometer a qualidade e a segurança
das lâminas de filme.

PROTEÇÃO DE LÂMINAS

RESUMO

<u>CONSUMIDORES</u>	<u>CONSUMO TOTAL</u>
Benjamin Raicher	<u>14.638 W</u>
Alípio Simões e filhos	5.073 "
Antonio Ferreira	1.923 "
Augusto Gonçalves	1.923 "
Henrique Oliveira	2.973 "
Jose Maria	1.523 "
Joaquim Fortunato	<u>1.423 "</u>
	<u>29.476 W</u>

CONSUMO TOTAL: 29.476 Wats.

Jundiaí, 10 de março de 1949.

ארכיון - ברור-חיד

Obra:

Assunto:

Consumidores
Antonio Ferrara

Consumo

10 lampadas	1000 W
1 radio	50 W
1 ferro p/ roupa	500 W
1 motor (1/2 HP)	373 W
	1923 W

Duquito

10 lampadas	1000 W
1 radio	50 W
1 ferro p/ roupa	500 W
1 motor (1/2 HP)	373 W
	1923

20 lampadas	3000 W
2 radios	100 W
3 ferros - p roupa	1500 W
1 fogão	5000 W
1 geladeira	746 W
1 aquecedor p/ agua	3000 W
2 motores (1/2 HP)	746 W
maquina lavar roupa (1 HP)	746 W
	14638 W

①

ארמון - ברור-מי

Obra:

Assunto:

Consumidores

Alipio Simões e filhos

Consumo

25 lampadas	2500 W
4 radios	200 W
4 ferros pr roupa	2000 W
1 motor (1/2 HP)	373 W
	5073

Henrique Oliveira

15 lampadas	1500 W
2 radios	100 W
2 ferros - pr roupa	1000 W
1 motor (1/2 HP)	373 W
	2973

José Maria

6 lampadas	600 W
1 radio	50 W
1 ferro - pr roupa	500 W
1 motor (1/2 HP)	373 W
	1523 W

Joachim Fortunato

5 lampadas	500 W
1 radio	50 W
1 ferro - pr roupa	500 W
1 motor (1/2 HP)	373 W
	1423 W

Obra:

Assunto:

Resumo

Consumidores

Alípio Simões e filhos

Henrique Oliveira

Jose Maria

Joaquim Fortunato

Antonio Ferreira

Augusto

Consumo total

5073 W

2973 W

1523 W

1423 W

1923 W

1923 W

14.638 W

29.476 W

RELAÇÃO DAS NECESSIDADES DE CONSUMO.

ארבעין - סך הכל 5

CONSUMIDORES

CONSUMO

CONSUMIDORES	CONSUMO	
Benjamin Raicher	30 lâmpadas	3.000 Wats
	2 rádios	100m idom
	3 ferros elétricos	1.500 "
	1 fogão	5.000 "
	1 geladeira	746 "
	1 aquecedor p/agua	3.000 "
	2 motores (1/2 HP)	746 "
1 maquina p/lavar roupa	746 "	
	<u>14.638 Wats</u>	

Antonio Ferreira	10 lâmpadas	1.000 Wats
	1 radio	50 "
	1 ferro electrico	500 "
	1 motor (1/2 HP)	373 "
	<u>1.923 W</u>	

Augusto Gonçalves	10 lâmpadas	1.000 Wats
	1 rádio	50 "
	1 ferro elétrico	500 "
	1 motor (1/2 HP)	373 "
	<u>1.923 W</u>	

Alípio Simões e Filhos	25 lâmpadas	2.500 Wats
	4 rádios	200 "
	4 ferros elétricos	2.000 "
	1 motor (1/2 HP)	373 "
	<u>5.073 W</u>	

Henrique Oliveira	15 lâmpadas	1.500 Wats
	2 rádios	100 "
	2 ferros elétricos	1.000 "
	1 motor (1/2 HP)	373 "
	<u>2.973 W</u>	

José Maria	6 lâmpadas	600 Wats
	1 rádio	50 "
	1 ferro elétrico	500 "
	1 motor (1/2 HP)	373 "
	<u>1523 W</u>	

Joaquim Fortunato	5 lâmpadas	500 Wats
	1 rádio	50 "
	1 ferro elétrico	500 "
	1 motor (1/2 HP)	373 "
	<u>1.423 W</u>	